



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
Fis Nº 207

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 16 03 2021

Rozângela S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO 002/CMAP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/CMAP/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/CMAP/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, inscrita CNPJ nº 84.557.172/0001-50, situada na Rua Paulo VI 3726, centro, município de Alto Paraíso, neste ato representado por seu presidente Edmilson Facundo, portador do RG 633956 SSP/RO E CPF: 631.508.832-53 e a empresa PERES & VILELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 84.557.172/0001-50, com sede estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 3068, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Vilmar Peres Vilela, CPF: 124.438.591-34, pactuam nos termos da legislação vigente, o Primeiro Termo de Realinhamento de Preços conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: O presente termo de realinhamento tem como objeto o realinhamento de preços do combustível gasolina, apurada no Contrato Administrativo 003/CMAP/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2020, resultante do pregão presencial Nº 014/2020, tendo por órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

Cláusula Segunda: Para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato Administrativo 003/CMAP/2021, fica alterado o valor do litro de combustível gasolina, realinhando o preço para o valor de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).

Cláusula Terceira: O presente termo de realinhamento de preço encontra-se amparado no Art. 65, inciso II, da lei 8.666/93 e no item 6.9 da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo 003/CMAP/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do contrato administrativo original para todos os efeitos legais.

Cláusula Quinta: Justifica o presente realinhamento de preço o pedido encaminhado pela empresa fornecedora através do Ofício 004/2021 de 12/03/2021, acompanhada do demonstrativo da



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 203
ALTO PARAÍSO - RO

alta de valores conforme Nota Fiscal, causando desequilíbrio ao contrato.

E por estarem justos e acordados, este instrumento segue assinado em 02 (duas vias) de igual teor para todos os efeitos legais e de direito.

ALTO PARAÍSO, 16 DE MARÇO DE 2021.

Edmilson Facundo
Presidente Câmara Municipal
Alto Paraíso

Vilmar Peres Vilela
CPF: 124.438.591-34
Empresa Peres e Vilela LTDA